



**Sumário**

<b>LEIS</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>4</b>
<b>DECRETO</b> .....	<b>4</b>
<b>EXTRATO</b> .....	<b>5</b>
<b>ATOS DO LEGISLATIVO</b> .....	<b>5</b>



**LEIS****LEI Nº. 840/2017**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder para a Associação de Artesãos de Formosa do Oeste - ARTEFOR uma sala com área de 80,47 m2 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, cede o uso de uma sala do imóvel localizado na Quadra 41A Lote 2 na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 55, centro, Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por tempo determinado até a data de 31 de dezembro de 2020, para Associação de Artesãos de Formosa do Oeste - ARTEFOR, CNPJ sob o nº. 15.400.140/0001-24, cuja utilização será para o funcionamento da sede da referida associação.

**Art. 2º.** - Características do imóvel: Prédio recém reformado, piso único, situado na Rua Helena Ribeiro Cyrino, nº. 55, centro, município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, ponto de referencia Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, matrícula sob número 2.898, Registro de Imóveis de Formosa do Oeste, constituída pelo lote nº 2 da Quadra 41A, com área de 2.919,60 m², Gleba Rio Verde - 2, situado no município e comarca de Formosa do Oeste.

**Art. 4º.** Caberá à empresa acima nominada:

**I** - garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;

**II** - informar imediatamente ao Departamento Municipal de Administração e Finanças de Formosa do Oeste as situações que requirem soluções emergenciais;

**III** - prezar pelo bom funcionamento e convívio pacífico entre integrantes da empresa;

**IV** - suprir toda equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento da empresa;

**V** - promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

**VI** - O ônus financeiro proveniente de gastos com energia elétrica, lâmpadas, água, telefone, internet e outros será totalmente sob a responsabilidade da empresa, que arcará com sua despesa financeira individualmente;

**VII** - Fica a empresa responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens móveis e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, sem direito a ressarcimento.

**VIII** - É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título ou parcialmente, sob pena da presente Lei tornar-se sem efeito.

**IX** - Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização do Departamento Municipal de Administração e Finanças de Formosa do Oeste, mediante parecer da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste.

**X** - O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objetivo que deu origem a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 10 de novembro de 2017.

*LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR*

Prefeito Municipal

**LEI Nº. 841/2017**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais uma sala com área de 49,23 m2 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, cede o uso de uma sala do imóvel localizado na Quadra 41A, Lote 2, na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 55, centro, Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por tempo determinado até a data de 31 de dezembro de 2020, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste, CNPJ sob o nº. 76.211.192/0001-47; cuja utilização será para o funcionamento da sede do referido sindicato.

**Art. 2º.** - Características do imóvel: Prédio recém reformado, piso único, situado na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 55, centro, município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, ponto de referencia Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** - Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, matrícula sob número 2.898, Registro de Imóveis de Formosa do Oeste, constituída pelo lote nº. 2 da Quadra 41A, com área de 2.919,60 m², Gleba Rio Verde - 2, situado no município e comarca de Formosa do Oeste..

**Art. 4º.** Caberá à empresa acima nominada:

**I** - garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;

**II** - informar imediatamente ao Departamento Municipal de Administração e Finanças de Formosa do Oeste as situações que requirem soluções emergenciais;

**III** - prezar pelo bom funcionamento e convívio pacífico entre integrantes da empresa;



**IV** - suprir toda equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento da empresa;

**V** - promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

**VI** - O ônus financeiro proveniente de gastos com energia elétrica, lâmpadas, água, telefone, internet e outros será totalmente sob a responsabilidade da empresa, que arcará com sua despesa financeira individualmente;

**VII** - Fica a empresa responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens móveis e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, sem direito a ressarcimento.

**VIII** - É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título ou parcialmente, sob pena da presente Lei tornar-se sem efeito.

**IX** - Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização do Departamento Municipal de Administração e Finanças de Formosa do Oeste, mediante parecer da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste.

**X** - O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objetivo que deu origem a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 10 de novembro de 2017.

*LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR*

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 018/2017**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF uma sala com área de 51,93 m2 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, cede o uso de uma sala do imóvel localizado na Quadra 41A Lote 2, na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 55, centro, Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por tempo determinado até a data de 31 de dezembro de 2020, para a Associação Comercial Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF, CNPJ sob o número 78.669.793/0001-23; cuja utilização será para o funcionamento da sede da referida associação.

**Art. 2º** - Características do imóvel: Prédio recém reformado, piso único, situado na Rua Helena Ribeiro Cyrino, nº 55, centro, município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, ponto de referencia Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, matrícula sob número 2.898, Registro de Imóveis de Formosa do Oeste, constituída pelo lote nº. 2 da Quadra 41A, com área de 2.919,60 m², Gleba Rio Verde - 2, situado no município e comarca de Formosa do Oeste.

**Art. 4º** - Caberá à empresa acima nominada:

**I** - garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;

**II** - informar imediatamente ao Departamento Municipal de Administração e Finanças de Formosa do Oeste as situações que requeiram soluções emergenciais;

**III** - prezar pelo bom funcionamento e convívio pacífico entre integrantes da empresa;

**IV** - suprir toda equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento da empresa;

**V** - promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

**VI** - O ônus financeiro proveniente de gastos com energia elétrica, lâmpadas, água, telefone, internet e outros será totalmente sob a responsabilidade da empresa, que arcará com sua despesa financeira individualmente;

**VII** - Fica a empresa responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens móveis e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, sem direito a ressarcimento.

**VIII** - É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título ou parcialmente, sob pena da presente Lei tornar-se sem efeito.

**IX** - Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização do Departamento Municipal de Administração e Finanças de Formosa do Oeste, mediante parecer da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste.

**X** - O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objetivo que deu origem a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 10 de novembro de 2017.

*LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR*

Prefeito Municipal



**PORTARIAS****PORTARIA Nº 243/2017**

**SÚMULA:** Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica de funcionários efetivos do cargo de zeladora do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e da outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento do funcionário protocolado sob o nº 1643/2017 e 1644/2017.

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, aos funcionários abaixo relacionados integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
Idelva Cesco de Lima	GSO-01	06
Dercite de Lima Raimundo	GSO-01	06

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de novembro de 2017.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 241/2017**

**SÚMULA:** Exonera a pedido, Servidor Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do servidor protocolado sob o nº 1677/2017, de 06/11/2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria **exonerado** a pedido, a partir do dia 07/11/2017, do cargo efetivo de Operador de Maquinas o servidor municipal **Jeferson Aparecido Beijora** portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 10.955.930-0- SSP/PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de novembro de 2017

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 242/2017**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento protocolado sob o Nº: 1673/2017.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário público Municipal **ANTONIO BOSSO**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, suas férias regulamentares, referente ao período de 20/08/2015 a 20/08/2016, a serem usufruídas a partir de 01/11/2017 a 30/11/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR****Prefeito Municipal****DECRETO****DECRETO Nº 133/2017**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 820/2016, de 05 de novembro de 2016:

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.417,64 (treze mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificado:

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.304.1300.2.054-Manutenção do Consórcio CONSAMU

35 – Fundo Municipal de Saúde Cascavel(Consumu)

1680-33.71.70.00-Rateio pela participação em Consórcio Público **R\$ 13.417,64****Total R\$ 13.417,64**

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação e conforme contrato de Rateio nº 016/2016 do CONSAMU do exercício das seguinte fonte:

35	Fundo Municipal de Saúde Cascavel (Consamu)	RS\$	13.417,64
<b>Total</b>		<b>RS\$</b>	<b>13.417,64</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 09 de novembro de 2017.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

### EXTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2017**

**MODALIDADE PREGÃO N.º 012/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2017**

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, nesta cidade e comarca, e de outro lado à **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0002-05, com sede e foro na R Industrial , nº. 1385, Parque Industrial I, no Município de Umuarama, CEP nº. 87.507-020, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **GLEISON PEREIRA NOBRE**, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.488.115-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 037.737.919-09, residente e domiciliado na Rua Dracena, nº. 3806, Córrego Longe, no Município de Umuarama, CEP nº. 87.504-617, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes em comum acordo resolvem fazer Termo Aditivo de valores referente a Ata n.º 044/2017 do Processo Licitatório na modalidade Pregão n.º 012/2017, de acordo com a solicitação da CONTRATADA, conforme abaixo:

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Valor ata	Valor atualizado	Valor Total
1	3	100	Ton	Emulsão RR1C para pintura de ligação	2.280,00	2.436,97	243.697,00
<b>Total estimado da aquisição</b>							<b>243.697,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Formosa do Oeste, 10 de novembro de 2017.

**CONTRATANTE**

**MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE– PR.**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**CONTRATADA**

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

**GLEISON PEREIRA NOBRE**





Camara Municipal de Formosa do Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>DÉFICIT(VI)</b>					<b>709.219,05</b>		
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	-	-	-	-	<b>709.219,05</b>	-	<b>-709.219,05</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Camara Municipal de Formosa do Oeste-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balço Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o		
	(d)	(e)	Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>1.106.000,00</b>	<b>1.106.000,00</b>	<b>175.386,72</b>	<b>709.219,05</b>	<b>396.780,95</b>	<b>175.386,72</b>	<b>709.219,05</b>	<b>396.780,95</b>	<b>709.219,05</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.091.000,00</b>	<b>1.097.000,00</b>	<b>172.186,72</b>	<b>706.019,05</b>	<b>390.980,95</b>	<b>172.186,72</b>	<b>706.019,05</b>	<b>390.980,95</b>	<b>706.019,05</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	992.000,00	992.000,00	158.022,92	643.094,49	348.905,51	158.022,92	643.094,49	348.905,51	643.094,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000,00	105.000,00	14.163,80	62.924,56	42.075,44	14.163,80	62.924,56	42.075,44	62.924,56
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>5.800,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>5.800,00</b>	<b>3.200,00</b>
INVESTIMENTOS	15.000,00	9.000,00	3.200,00	3.200,00	5.800,00	3.200,00	3.200,00	5.800,00	3.200,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>1.106.000,00</b>	<b>1.106.000,00</b>	<b>175.386,72</b>	<b>709.219,05</b>	<b>396.780,95</b>	<b>175.386,72</b>	<b>709.219,05</b>	<b>396.780,95</b>	<b>709.219,05</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)</b>	<b>1.106.000,00</b>	<b>1.106.000,00</b>	<b>175.386,72</b>	<b>709.219,05</b>	<b>396.780,95</b>	<b>175.386,72</b>	<b>709.219,05</b>	<b>396.780,95</b>	<b>709.219,05</b>
<b>SUPERÁVIT(XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL(XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>1.106.000,00</b>	<b>1.106.000,00</b>	<b>175.386,72</b>	<b>709.219,05</b>	<b>396.780,95</b>	<b>175.386,72</b>	<b>709.219,05</b>	<b>396.780,95</b>	<b>709.219,05</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Nov/2017, 13h e 58m.

Camara Municipal de Formosa do Oeste - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPEAS(EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS)	<b>1.106.000,00</b>	<b>1.106.000,00</b>	<b>175.386,72</b>	<b>709.219,05</b>	<b>100,00</b>	<b>396.780,95</b>	<b>175.386,72</b>	<b>709.219,05</b>	<b>100,00</b>	<b>396.780,95</b>
Legislativa	1.106.000,00	1.106.000,00	175.386,72	709.219,05	100,00	396.780,95	175.386,72	709.219,05	100,00	396.780,95
Ação Legislativa	1.106.000,00	1.106.000,00	175.386,72	709.219,05	100,00	396.780,95	175.386,72	709.219,05	100,00	396.780,95
DESPEAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>1.106.000,00</b>	<b>1.106.000,00</b>	<b>175.386,72</b>	<b>709.219,05</b>	<b>100,00</b>	<b>396.780,95</b>	<b>175.386,72</b>	<b>709.219,05</b>	<b>100,00</b>	<b>396.780,95</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Nov/2017, 14h e 43m.

Camara Municipal de Formosa do Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Não existem registros a serem impressos.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Set/2017, 15h e 07m.

Camara Municipal de Formosa do Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	709.219,05
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	1.106.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.106.000,00
Despesas Empenhadas	709.219,05
Despesas Liquidadas	709.219,05
Despesas Pagas	709.219,05
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	21.931.855,93

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	
Resultado Primário	0,00	21.222.636,88	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Poder Executivo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Poder Executivo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Camara Municipal de Formosa do Oeste - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Set/2017, 15h e 15m.